

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 399/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de junho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA contra
APIONSO JOÃO NIPPER

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Fanitz

OBJETO: SALÁRIO FAMÍLIA e DEVOLUÇÃO DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO.

Di. 2-6-69
Hora 14:15
Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 399/69
Em 21 de 1 69

Térmo de Reclamação

Aos dois dias do mês de junho de 19 69
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro
PEDRO JOCELY FAUSTINO, DA SILVA
(Reclamante)
colocador de azulejos casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na rua do Cemitério, s/nº - n/cidade portador da C. P. - N.º
(Enderêço)
, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra
AFFONSO JOÃO NIPPER construtor civil
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na nesta cidade:
(Rua e N.º)

QUE trabalhou para o Rcd. de 10/4/69 a 10/5/69;
QUE entregou ao Rcd., quando iniciou o trabalho, 4 certidões de nascimento de seus filhos, para fins de salário-família;
QUE não lhe foram pagas as parcelas referente ao salário-família nem lhe foram devolvidas as certidões de nascimento;
Diante do exposto, reclama:

-SALÁRIO-FAMÍLIA (4 dependentes).....NCr\$ 28,32
-DEVOLUÇÃO DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO.

Fica o Rcté. desde já notificado para comparecer nesta Junta, no dia 9 de junho de 1969, às 14:15 horas, para a audiência da presente reclamatória, devendo trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 02 de junho de 1969
Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

Pedro Jocely F. da Silva
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 9 de junho de 19 69 às 14,15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Notificado o reclamante, e Expedida a competente Not. ao recdo á través do sr. Oficial de justiça.

ciência da designação.
 referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de junho de 19 69

RECEBI:

02-6-69

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

RECEBI:

RECEBI:

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 399/69

NOTIFICAÇÃO

SR. **AFFONSO JOÃO NIPPER - N/cidade**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Pedro Joscely Faustino da Silva**

Reclamado **V.Sa.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari**, n.º no dia **nove** (**09**) do mês de **junho**, às **quatorze e quinze (14:15)**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

Montenegro **02** de **junho** de 19**69**

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

03-6-69, às 15,30 hs
Sigfrid & Nipper

3
A

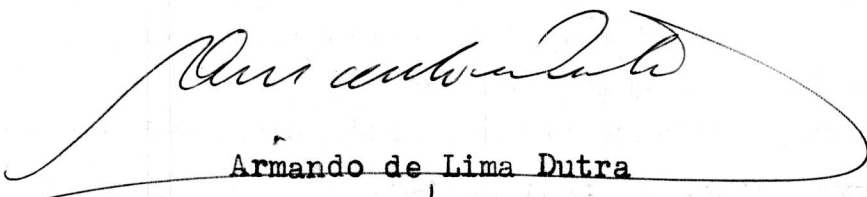


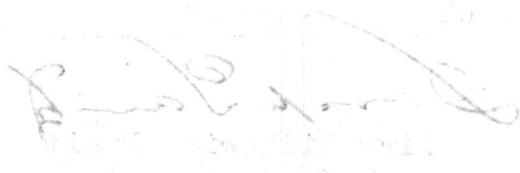
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina, Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o Sr. Affonso João Nipper, na pessoa de seu irmão, SR. SIGFRID E. NIPPER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça







PROCESSO N.º 399/69

Aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **PEDRO JOCELY FAUSTINO DA SILVA, reclamante** e **AFFONSO JOÃO NIPPER, reclamado**, para **apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIO FAMÍLIA E DEVOLUÇÃO DE CERTIDÕES**. Presentes as partes. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de **Ncr\$ 23,52** e o reclamante dá a êle plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas, **Ncr\$ 2,35**, pelo reclamante, que ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

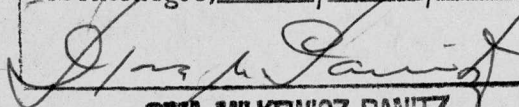
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

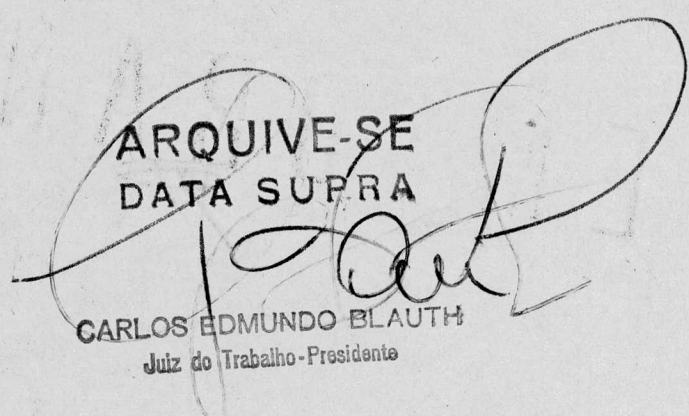
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 9 | 6 | 69




DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria